

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº14.133/2.021.

1 OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada de 10.000 km, em 09 micro-ônibus da marca Marcopolo Volare B8L ON, modelo ATTACK 8, durante o período de garantia de fábrica da frota do AMVAP SAÚDE.

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Maio/2024

3 METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana () Menor Preço (**X**) Outra: Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021 e a Resolução nº 4 do AMVAP SAÚDE de 20 de janeiro de 2022, Artigo 6º, § 5º.

A concorrência, propriamente dita, não é aplicável neste caso, pois trata-se de um serviço de revisão obrigatória programada pelo fabricante. Para manter a garantia técnica do fabricante, essas revisões devem ser realizadas exclusivamente nas oficinas das concessionárias autorizadas.

Na cidade de Uberlândia, há apenas uma empresa autorizada pelo fabricante do veículo em questão. Portanto, a escolha desta concessionária é a única opção viável para assegurar a continuidade da garantia.

Esta metodologia está fundamentada no Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos diretamente do fornecedor original durante o período de garantia técnica, quando a exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Adicionalmente, conforme a Resolução nº 4 do AMVAP SAÚDE de 20 de janeiro de 2022, Artigo 6º, § 5º, é permitida a determinação de preço estimado com base em menos de três orçamentos quando há justificativa adequada para tal. Neste caso, a justificativa está baseada na exclusividade do serviço e na exigência do fabricante para a manutenção da garantia dos veículos. Conforme anexo.

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

() I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período **de 1 (um) ano anterior à data** da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

- () III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, em tabela de referência formalmente aprovada pelos órgãos competentes, em bancos de preços, em sítios eletrônicos especializados ou em domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- () IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- () V – Pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

O relatório com as pesquisas obtidas e fontes de pesquisa se encontram indicados em documento anexo.

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

Preço de Referência: Valor Unitário R\$ 2.645,37 (Dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), Valor Total **R\$ 23.808,33** (Vinte e três mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos.)

6 ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 5 (Cinco) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Uberlândia/MG, 17 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **RENATA PIRES DE REZENDE**
Data: 17/05/2024 15:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Pires de Rezende
Assessora de Diretoria
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA







